

**3º ADITIVO AO CONTRATO 049-2021.
PREGÃO PRESENCIAL PMI012-2021.**

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, nº 700, inscrito no CNPJ sob nº 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado na rua Georg Walter Dür, 522, bairro Pôr do Sol, nesta cidade, com documento de identidade RG sob nº 5064763534 e CPF sob nº 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e do outro lado **AIRTO SCAPINI & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 18.805.032/0001-20, com sede na Rua Henrique Roetger, 1253, Sala 01, bairro São Jacob, Ibirubá – RS – CEP 98.200-000, neste ato representada pelo Sr. **AIRTO SCAPINI**, portador do CPF nº 452.437.510-49 e RG nº 1016714139, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, celebram o presente aditivo nos termos que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Quarta do contrato de prestação de serviços de transporte escolar, datado de 19/04/21, Trechos 06 e 20, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 18 de abril de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

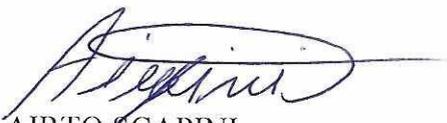
Altera a Cláusula Terceira, passando a ser pago pelo quilômetro rodado, a contar de 19/04/2023, para o tr. 06 o valor de **RS 4,24** (quatro reais e vinte e quatro centavos) e, para o tr.20 o valor de **RS 4,30** (quatro reais e trinta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Permancecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim acordados, assinam este instrumento os representantes das partes e as testemunhas abaixo em três vias de igual teor.

Ibirubá-RS, 18 de abril de 2023.


AIRTO SCAPINI
AIRTO SCAPINI & CIA LTDA
Contratada


ABEL GRAVE
Prefeito
Contratante

TESTEMUNHAS:



